

## **LEI N.º 622/2009**

### ***“DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE PRODUTORES RURAIS DO AMORINS – ASPRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a entidade “ Associação Comunitária e de Produtores Rurais do Amorins – ASPRA ” , inscrita no CNPJ Nº 10644908/0001-91, situada na Comunidade do Amorins, Zona Rural de Desterro do Melo.

Art.2º A Utilidade Pública declarada nesta Lei credencia a instituição a todos os benefícios de ordem pública, inclusive a percepção de subvenções públicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 13 de abril de 2009.

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**